



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 156 – 1º Andar – Centro – CEP 57.265-000 – Teotônio Vilela/AL
CNPJ: 12.842.829/0001/10 www.prefeitureateotonio.com.br / e-mail: pmtvilela@ig.com.br

Teotônio Vilela/AL, 26 de setembro de 2016.

Ofício nº 143/2016 – GPMTV

Referência: Ofício nº 0225-1/2016.

CÓPIA
27/09/16
Ass. Amura

Da: Prefeitura do Município de Teotônio Vilela


Para: Exmo. Senhor. Doutor. José Braga Neto – Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Cidade de Teotônio Vilela/AL.

Assunto: Procedimento Judicial nº 0000990-89.2013.8.02.0038.

A Prefeitura do Município de Teotônio Vilela/AL, por meio de seu Procurador Geral, em atenção ao ofício recebido, vem à presença de Vossa Excelência, informar que as devidas providências quanto ao apoio psicológico e tratamento relativo ao alcoolismo do Sr. Gerônimo de Oliveira Silva, inscrito no RG sob o nº 1.261.675 SSP/AL.

Ademais, para melhor atender o ora paciente, solicitamos que este *Juízo* realize o encaminhamento do mesmo, munido de toda documentação pessoal e a referida decisão judicial ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Por fim, reiteramos os votos de estima e consideração, ao momento que nos prontificamos para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pedro Marcelo da Costa Mota
Procurador Geral do Município de Teotônio Vilela/AL, inscrito no RG sob o nº 1.261.675 SSP/AL, OAB/AL 10.439

Assunto: Procedimento Judicial nº 0000990-89.2013.8.02.0038
realize o encaminhamento do mesmo, munido de toda documentação pessoal e a referida decisão judicial ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito - Vara do Único Ofício do Teotônio Vilela
Rua Teófilo Pereira, 555, Centro - CEP 57265-000, Fone: 3543-1375, Teotonio
Vilela-AL - E-mail: teotoniovilela@tjal.jus.br

Ofício 0225-1/2016

Processo n.º 0000990-89.2013.8.02.0038 - Ação Penal - Procedimento Ordinário

A

Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL

NESTA

Senhor(a) Prefeito(a),

De ordem do MM. Juiz de Direito deste Juízo,
Dr. José Braga Neto, INTIMO V. S.^a do(a) Decisão, para fins de cumprimento,
cópia em anexo .

Atenciosamente,

Teotonio Vilela, 06 de setembro de 2016.

MARCIA VANESSA MARINHO DE SÁ

Escrivã

Luciana
Luciana Cavalcante Mariano Melo
Auxiliar Administrativo
Gabinete do Prefeito
13.09.2016



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito - Vara do Único Ofício do Teotônio Vilela
Rua Teófilo Pereira, 555, Centro - CEP 57265-000, Fone: 3543-1375, Teotonio
Vilela-AL - E-mail: teotoniovilela@tjal.jus.br

AUTOS Nº: 0000990-89.2013.8.02.0038

AÇÃO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR: JUÍZO DE DIREIO DA COMARCA DE TEOTÔNIO VILELA/AL

RÉU: GERÔNIMO DE OLIVEIRA SILVA VULGO "GEAN ELETRICISTA"

DECISÃO

1. Chamo o feito a ordem. A claro equívoco na decisão de fls. 49 e 50. Já houve citação e defesa preliminar. Portanto designo audiência para o dia 07 de julho as 11:00h

2. Intime-se o réu, o Ministério Público, a Defesa e as testemunhas arroladas.

3. Determino, em complementação as medidas protetivas já determinadas no processo 852-88 que o réu:

a) afastamento da residência do casal;

b) fixo alimentos provisionais em 30% do valor percebido pelo acusado para custear a alimentação dos filhos. Os alimentos podem ser em natura correspondendo a, pelo menos, feira que possa manter a subsistência das crianças.

4. Os alimentos serão devidos até afixação definitiva em ação própria.

5. Oficie-se a Prefeitura Municipal para que providencie consulta e tratamento psicológico e programa relativo ao tratamento de alcoolismo para o acusado Gerônimo de Oliveira Silva em cinco (05) dias úteis, bem como mantenha-o trabalhando em eventuais serviços prestados, notadamente em serviços de eletricidade para o Município, desde que sempre observada a separação com a vítima.

6. Cumpra-se.

Teotonio Vilela, 08 de junho de 2016.

ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
JUIZ DE DIREITO

